



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04-2024

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº. 04/2024

PROCESSO 1481/2024

A Prefeitura de Rosário do Sul/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO, a qualquer tempo**, no horário de expediente do Município, em sua sede, para fins **CRENCIAMENTO** de Empresas para Prestação de Serviços Laboratoriais de exames clínicos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão acessar o site www.rosariodosul.rs.gov.br, baixar de forma gratuita o edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (55) 3231 – 6268 – Ramal 210.

Rosário do Sul, 22 de maio de 2024.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

(Processo Administrativo nº 1481/2024)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS, por meio do Departamento de Licitações, com sede na rua Amaro Souto, nº 2203, Centro, no município de Rosário do Sul/RS, CEP 97.590-000, a realização do **CREDENCIAMENTO** de Empresas para Prestação de Serviços Laboratoriais de exames clínicos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **CREDENCIAMENTO** de empresas para a Prestação de Serviços Laboratoriais de exames clínicos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

2. DA JUSTIFICATIVA DO CREDENCIAMENTO

2.1. Entendendo a Administração Municipal de Rosário do Sul, que a prestação dos serviços relacionados ao objeto deste certame não poderá ser satisfeita através de processo de licitação na modalidade Pregão ou outra, pois o interesse público enseja o oferecimento do objeto pretendido por uma pluralidade de prestadores e que a pluralidade de prestadores impõe a necessidade de tratamento isonômico em razão principal quanto a localização geográfica de tais fornecedores/prestadores de serviços, tendo em vista a necessidade nos serviços que devem ser prestados na sede administrativa, constatando-se a inviabilidade de competição.

1.1. Isto posto, trata-se de CREDENCIAMENTO para a possível Prestação de Serviços Laboratoriais de exames clínicos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, prestados diretamente em instalações adequadas com profissionais capacitados das empresas interessadas, sob a forma fracionada, conforme a necessidade, buscando-se garantir o princípio da continuidade dos serviços prestados, atender a demanda estimada.

3. DAS INSCRIÇÕES E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados deverão acessar o site www.rosariodosul.rs.gov.br (Acesso rápido – Licitações – Credenciamento) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

3.2. As inscrições ocorrerão a qualquer tempo na sede do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS, sede na rua Amaro Souto, nº 2203, Centro, neste município de Rosário do Sul/RS, CEP 97.590-000, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos municipais e feriados.

3.3. Os interessados poderão inscrever-se a qualquer momento, desde que cumpridos todos os requisitos exigidos.

3.4. A inscrição implica na aceitação plena deste Edital.

4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os interessados no credenciamento de que trata este edital deverão apresentar de forma física e completa à Comissão de Licitação, requerimento próprio, acompanhado dos seguintes documentos:

O envelope contendo a documentação deverá ser entregue através de via postal, pessoalmente ou por terceiro, no seguinte endereço, durante o horário de expediente do Município:

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS.

A/C - Comissão de Licitações

Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro – Rosário do Sul – RS, CEP 97590-000.

Telefone: 055 – 3231 - 6268

Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou de forma diversa ao estabelecido no edital.

EM HIPÓTESE ALGUMA SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENVIO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

Documentos emitidos pela internet são considerados originais, bem como o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social emitido pela Junta Comercial, onde não é necessário apresentar as folhas extras emitidas no site, somente as páginas que se referem ao Ato constitutivo, estatuto ou contrato social é suficiente. Atestados, quando solicitados, registrados e emitidos pelos órgãos de classe, na nova versão com autenticação do órgão, também são considerados originais.

APÓS A VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, A COMISSÃO SOMENTE ENCAMINHARÁ PARA HOMOLOGAÇÃO QUANDO SUA APRESENTAÇÃO FOR COMPLETA, CASO CONTRÁRIO OS DOCUMENTOS SERÃO DEVOLVIDOS PARA O FORNECEDOR PROVIDENCIAR SUA COMPLEMENTAÇÃO, SENDO QUE A INFORMAÇÃO DA FALTA DE DOCUMENTOS SERÁ ENVIADA NO E-MAIL INFORMADO NO REQUERIMENTO.

4.1.1. PESSOA JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso;
 - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;
 - d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante e da contratante;
 - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
 - f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - h) Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa expedida na sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias contados da data de protocolo da documentação; OU
 - h.1) A empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir o contrato e, neste aspecto, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
 - i) Cópia da cédula de identidade civil ou CNH do representante legal;
 - j) Comprovante de endereço atualizado (que não tenha data de emissão há mais de 90 (noventa) dias contados da data de protocolo da documentação).
- Nota: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do representante legal. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, conforme modelo do Anexo IV.
- k) Declaração conjunta (modelo do Anexo III);
 - l) Solicitação de credenciamento (modelo do Anexo II);

4.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, atestado por servidor da Administração Municipal, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Estarão credenciados todos os licitantes que cumprirem as condições de habilitação estipuladas na cláusula quarta deste Edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. Só poderão se inscrever Pessoas Jurídicas de direito privado, cujo estatuto ou contrato social e cartão CNPJ tenha como natureza o desenvolvimento de atividades relacionadas ao objeto definido no subitem 1.1 deste edital.

6.2. Os credenciados atenderão o Município em sistema de rodízio, mediante prévia solicitação das Secretarias segundo as suas necessidades, independente de quantidade ou tempo e mediante a emissão de cada AF - Autorização de Fornecimento ou AS - Autorização de Serviço, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura.

6.3. A prestação/execução dos serviços somente poderá ser efetuado pela



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

CRENCIADA/EMPRESA mediante a apresentação de requisição específica AF - autorização de fornecimento, em uma via, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura, na qual deverá conter o nome e a assinatura do servidor responsável.

6.4. Para cada solicitação de serviço deverá ser apresentada uma AS – Autorização de Serviço, a qual, além de conter as informações acima citadas, deverá ser preenchida, discriminando-se as quantidades dos serviços e os preços, ser datada e assinada pelo servidor do Município e pelo funcionário da CRENCIADA/EMPRESA que recebeu o pedido. Esta AS ficará em poder da empresa e deverá retornar para a secretaria solicitante acompanhada com a respectiva nota fiscal eletrônica.

6.5. Os empregados da EMPRESA/CRENCIADA deverão prestar atendimento somente mediante a apresentação da AF - Autorização de Fornecimento, assinada pelo servidor designado pela Administração, devendo o requisitante conferir e confirmar o tipo, quantidade bem como a qualidade dos serviços prestados.

6.6. As AF - Autorização de Fornecimento devem ser emitidas conforme orçamento aprovado e autorizado, mediante a emissão de nota de empenho, pela secretaria/unidade responsável, respeitando o rodízio de credenciados em cada lote.

6.7. O rodízio deve respeitar a ordem de credenciamento, passando as solicitações e AF - Autorização de Fornecimento, solicitadas e emitidas sempre para a primeira empresa habilitada e credenciada seguinte ao último credenciamento aprovado e autorizado.

6.8. Caso a empresa devidamente credenciada e contratada, por qualquer razão, não aceitar a solicitação de compras, deve o Setor de Compras, por responsável designado, anotar a ocorrência no controle de rodízio.

6.9. O credenciado, intimado para a execução do serviço, deverá manifestar sua intenção (concordância ou não), no prazo de até 24 horas, por meio do e-mail não manifestação neste prazo autoriza a Administração a convocar o próximo credenciado.

6.10. Havendo 03 (três) negativas de atendimento à solicitação, pela empresa credenciada, o Setor responsável, deve apresentar relatório, solicitando a rescisão do credenciamento, cabendo a notificação à empresa para apresentação de contraditório e ampla defesa.

6.11. O fornecimento do objeto/serviço pela empresa credenciada sem a prévia elaboração do requerimento (AF - Autorização de Fornecimento) configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas em lei.

7. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

7.1. Serão descredenciados os prestadores de serviços que:

7.2. Descumprirem quaisquer das cláusulas estipuladas no Edital e Termo de Credenciamento a ser celebrado;

7.3. Não mantiverem as condições de habilitação exigidas para o credenciamento.

7.4. É dever da empresa credenciada, comunicar formalmente seu descredenciamento, ficando responsável por concluir exitosamente os serviços que por ventura ainda estejam vigentes oriundos deste credenciamento.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1. É vedada a inscrição:

8.2. De servidores da Administração Direta e Indireta, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários do Município de Rosário do Sul/RS; visto que Servidores públicos não poderão licitar ou contratar com a Administração;

8.3. De Pessoas jurídicas que estejam em situação irregular perante os órgãos competentes;

8.4. Aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.5. De empresas em consórcio.

9. DOS RECURSOS

9.1. Contra o deferimento ou indeferimento do credenciamento, caberá recurso dirigido, por intermédio da comissão julgadora do credenciamento, após juízo de reconsideração, ao Secretário Municipal da Administração;

9.2. O recurso, sob pena de inadmissibilidade, deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da decisão recorrida;

9.3. Para efeitos de contagem do prazo previsto no item anterior, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento;

9.4. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

em dia que não houver expediente na repartição competente ou se este se encerrar mais cedo do que de costume.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Os deferimentos de credenciamento serão submetidos à homologação do Prefeito, no prazo de até 5 dias consecutivos;

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Para o ano/exercício a execução dos serviços ficarão adstritas à existência de dotações orçamentárias respectivas e indicadas na AF - Autorização de Fornecimento;

Conta: 271
Projeto/Atividade: 2064000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Fonte de Recursos: 1600

Conta: 260
Projeto/Atividade: 2061000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Fonte de Recursos: 1500

11.2 Os recursos financeiros para aporte desta contratação serão recursos próprios do Município de Rosário do Sul/RS.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.rosariodosul.rs.gov.br, bem como as publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos;

12.2 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail: adm2.licita@rosariodosul.rs.gov.br; adm1.licita@rosariodosul.rs.com.br;

As quantidades consideradas nas tabelas e custos do ANEXO I deste Edital visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Rosário do Sul/RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda. Os valores da tabela de credenciamentos poderão sofrer reajuste após o período de 12 meses, com base nos índices do INPC, acumulado no período.

13. RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I – Termo de referência.
ANEXO II – ETP
ANEXO III – Solicitação de Credenciamento.
ANEXO IV – Declaração conjunta.
ANEXO V – Declaração de residência
ANEXO VI - Minuta Termo de Credenciamento.

Rosário do Sul/RS, 22 de maio de 2024.

Vilmar de Oliveira,
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETOS

1.1. Credenciamento de Prestador de Serviços de Análises Clínicas na Área da Saúde (exames Laboratoriais) para atender as demandas mensais dos usuários do Sistema Único de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade da presente contratação (CREDENCIAMENTO) tendo em vista que atualmente o município não possui Laboratório de Análises Clínicas próprio para suprir as demandas acarretadas através dos atendimentos médicos realizados pelas equipes que atendem os usuários do Sistema Único de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde espalhadas pelo município.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/EXAMES	QUANTITATIVO/MÊS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO R\$
1	ÁCIDO ÚRICO (URINA 24H)	6	5,80	34,80
2	ÁCIDO ÚRICO	360	5,80	2.088,00
3	ALBUMINA	18	5,80	104,40
4	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	18	37,22	669,96
5	ALFA FETOPROTEÍNA	18	40,30	725,40
6	AMILASE	36	7,37	265,32
7	ANTICORPOS ANTI HCV	36	56,04	2.017,44
8	ANTICORPOS ANTI PEROXIDASE	6	37,74	226,44
9	ANTICORPOS ANTI HVA IGG	18	32,56	586,08
10	ANTICORPOS ANTI HVA IGM	18	43,28	779,04
11	TIREOGLOBULINA	3	37,74	113,22
12	TOXOPLASMOSE IGG	180	43,56	7.840,80
13	TOXOPLASMOSE IGM	180	43,56	7.840,80
14	TRYPANOSSOMA CRUZI IGG	18	21,12	380,16
15	TRYPANOSSOMA CRUZI IGM	18	26,90	484,20
16	RUBÉOLA IGG	6	32,72	196,32
17	RUBÉOLA IGM	6	48,58	291,48
18	ANTIESTREPTOLISINA "O" (ASLO)	18	8,36	150,48
19	ANTÍGENO AUSTRÁLIA (HBSAG) - HBV	6	31,06	186,36
20	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG	36	48,98	1.763,28



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

21	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM	36	48,98	1.763,28
22	ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	36	37,74	1.358,64
23	BAAR NO ESCARRO, PESQUISA	150	12,25	1.837,50
24	BACTERIOSCÓPICO	6	6,59	39,54
25	BICABORNATO	18	15,20	273,60
26	BILIRRUBINAS	30	6,11	183,30
27	CPK	6	20,94	125,64
28	CPK MB	6	31,13	95,34
29	CA 125	18	43,36	780,48
30	CA 19-9	18	48,58	874,44
31	CALCIO	30	5,69	170,70
32	CALCIÚRIA (URINA 24H)	6	9,68	58,08
33	CAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DO FERRO	6	15,89	95,34
34	CITOMEGALOVÍRUS IGG	6	38,06	228,36
35	CITOMEGALOVÍRUS IGM	6	38,06	228,36
36	CITRATO	18	35,24	634,32
37	COLORO	18	5,80	104,40
38	COLESTEROL TOTAL	750	5,80	4.350,00
39	COLESTEROL HDL	360	12,25	4.410,00
40	COLESTEROL LDL	120	4,04	484,80
41	COLESTEROL VLDL	15	4,04	60,60
42	COMPLEMENTO C3	15	27,22	408,30
43	COMPLEMENTO C4	15	27,22	408,30
44	COMUM DE URINA (EQU)	1.050	12,00	12.600,00
45	COOMBS DIRETO	15	8,41	126,15
46	COOMBS INDIRETO	15	8,36	125,40
47	CREATININA (URINA)	15	5,00	75,00
48	CREATININA	750	5,00	3.750,00
49	BACTERIOLÓGICO	6	39,44	236,64
50	COPROCULTURA	15	37,48	562,20
51	CURVA GLICÊMICA (4 DOSAGENS)	15	46,80	702,00
52	CARBAMAZEPINA	15	48,98	734,70
53	CÁLCIO IÔNICO	6	15,28	73,68
54	CÉLULAS LE	6	22,39	134,34
55	DEPURAÇÃO DA CREATININA ENDÓGENA (DCE)	6	10,15	60,90
56	DESIDROGENASE LÁCTICA - DHL	6	12,46	74,76
57	IGA	6	26,90	161,40



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

58	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	6	26,90	161,40
59	ENTEROBIUS VERMICULARES (FITA GOMADA)	15	3,46	51,90
60	ERITROGRAMA	15	11,01	165,15
61	ESPERMOGRAMA	15	20,81	312,15
62	ESTRADIOL	15	40,54	608,10
63	EXAME A FRESCO	15	6,59	98,85
64	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE – FSH	15	41,52	622,80
65	FATOR ANTI NÚCLEO (FAN)	30	26,90	1.107,00
66	FERRITINA	21	31,12	653,52
67	FERRO	21	10,60	222,60
68	FOSFATASE ALCALINA	21	7,64	160,44
69	FÓSFORO	21	4,88	102,48
70	FRUTOSAMINA	21	32,52	682,92
71	FTA ABS IGG	6	32,52	195,12
72	FTA ABS IGM	6	32,52	195,12
73	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO)	90	4,88	439,20
74	TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP)	90	4,88	439,20
75	GAMA GT	60	8,41	504,60
76	GLICOSE PÓS PRANDIAL	45	4,88	219,60
77	GLICOSE DE JEJUM	750	5,02	3.765,00
78	HEMOGLOBINA GLICADA	150	23,00	3.450,00
79	BHCG QUANTITATIVO	75	21,32	1.599,00
80	TESTE DE GRAVIDEZ	90	17,96	1.616,40
81	HELICOBACTER PYLORI IGG	18	42,90	772,20
82	HELICOBACTER PYLORI IGM	18	42,90	772,20
83	HEMOGRAMA COMPLETO	1.050	15,00	15.750,00
84	VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	72	4,80	345,60
85	ANTI HBS	180	38,54	6.937,20
86	ANTI HBC IGG	180	43,32	7.797,60
87	ANTI HBC IGM	180	48,98	8.816,40
88	HIV 1 E 2 - ANTICORPOS	150	45,80	6.870,00
89	HLA B27 - DETECÇÃO POR PCR	21	148,98	3.128,58
90	HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH	21	41,80	877,80
91	IGE	6	32,74	196,44
92	LEUCÓCITOS FECAIS, PESQUISA	21	3,84	80,64
93	LEUCOGRAMA	21	11,01	231,21
94	LIPASE	21	10,63	223,23
95	LÍTIO	90	10,64	957,60



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

96	VDRL	300	8,41	2.523,00
97	FATOR REUMATÓIDE (LÁTEX)	180	8,41	1.513,80
98	MAGNÉSIO	21	8,88	186,48
99	MICOLÓGICO DIRETO	6	13,27	79,62
100	MICROALBUMINÚRIA	21	39,80	835,80
101	PSA LIVRE	600	54,40	32.640,00
102	PSA TOTAL	900	54,40	48.960,00
103	PARASITOLÓGICO DE FEZES	210	8,41	1.766,10
104	PARATORMÔNIO - PTH	24	52,76	1.266,24
105	SANGUE OCULTO NAS FEZES, PESQUISA	54	22,08	1.192,32
106	PLAQUETAS, CONTAGEM	300	3,84	1.152,00
107	POTÁSSIO	90	6,00	540,00
108	PPD MANTOUX	51	36,00	1.836,00
109	PROGESTERONA	21	31,72	666,12
110	PROLACTINA	18	31,72	570,96
111	PROTEÍNAS TOTAIS	24	6,14	147,36
112	PROTEÍNA C REATIVA	114	33,28	3.793,92
113	PROTEÍNA C REATIVA ULTRA SENSÍVEL	24	33,28	798,72
114	RETICULÓCITOS	24	6,80	163,20
115	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA - SDHEA	24	31,80	763,20
116	SÓDIO	75	6,00	450,00
117	T4 LIVRE	180	38,40	6.912,00
118	TEMPO DE PROTROMBINA	84	8,00	672,00
119	TEMPO DE TROMBOPLASTINA	60	13,37	802,20
120	TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE	24	48,80	1.171,20
121	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	54	37,00	1.998,00
122	TESTOSTERONA LIVRE	24	41,76	1.002,24
123	TESTOSTERONA TOTAL	24	38,34	920,16
124	TIPAGEM SANGUÍNEA	75	12,17	912,75
125	HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	150	38,26	5.739,00
126	TIROXINA - T4	24	29,27	702,48
127	TRANSFERRINA	24	31,92	766,08
128	TRIGLICERÍDEOS	600	8,41	5.046,00
129	TRIIODOTIRONINA - T3	120	37,81	4.537,20
130	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	90	37,48	3.373,20
131	URÉIA	600	5,02	3.012,00
132	VITAMINA B12	30	37,74	1.132,20
133	VITAMINA D	45	42,68	1.920,60



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

134	VITAMINA E	45	65,48	2.946,60
135	ZINCO	30	38,06	1.141,80
136	ÁCIDO FÓLICO	30	42,60	1.278,00
137	ÁCIDO VALPRÓICO	60	49,14	2.948,40

4. DAS CONDIÇÕES

4.1 Os serviços do Credenciado será realizado em dependências dentro do Município de Rosário do Sul – RS.

4.2 O Credenciado deverá manter, durante a vigência deste termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração.

4.3 Recursos humanos especializados: pessoal técnico, para desenvolver a todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes de vigilância sanitária, contendo no quadro funcional agentes para atender as solicitações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde com habilitação na área da saúde. Materiais, equipamentos, instrumentais insumos e reagentes laboratoriais, material de coleta e todo o material de expediente; .; . Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's); . Insumos e utensílios para higienização do ambiente laboratorial e deposição de resíduos gerados no serviço. b) Os serviços de realização de exames Laboratoriais de Análises Clínicas compreenderão fundamentalmente: I. Coleta, Processamento e Resultados de todos os exames Laboratoriais de Análises Clínicas. II. Entrega dos laudos em papel e/ou por meio eletrônico.

4.4 Ao CREDENCIADO ter em seu quadro social ou de empregados, sob pena de rescisão deste termo, servidor público, contratado do Município CREDENCIANTE sob qualquer título, ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE;

4.5 O CREDENCIADO não poderá vir a ocupar cargo público, contratado ou eletivo, no Município CREDENCIANTE, sob pena de rescisão deste termo.

4.6 Fiscal de contrato Rodrigo Pereira Almeida.

Rosário do Sul, 22 Abril de 2024.

JAIR RODRIGUES MENDES
Secretária de Saúde
Port. 248/2024



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

1.1. Credenciamento de Prestador de Serviços de Análises Clínicas na Área da Saúde (exames Laboratoriais) para atender as demandas mensais dos usuários do Sistema Único de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 o Objeto deste Estudo Técnico Preliminar deve ser licitado através da modalidade Credenciamento.

2.2 Justifica-se a aquisição do Termo de Credenciamento para atender as demandas que chegam até a Secretaria Municipal de Saúde afim de manter o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde que procuram atendimentos nas Unidades da Saúde do município de Rosário do Sul.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação estão previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3.3. Local e horário: Os Exames serão realizados nas sedes Laboratórios Credenciados conforme a demanda dispensada pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo o horário de funcionamento dos mesmos.

3.4. Prazo de vigência do instrumento contratual ou substitutivo:

3.5. Por se tratar de um Termo de Credenciamento, o prazo de vigência do instrumento contratual será de 5 anos, nos termos do art. 84 da Lei. 14.133/21.

Índice de reajuste incidente na contratação: IPCA-E

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

5. Pesquisa de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT. MINÍMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR TOTAL	EXCLUSIVO ME/EPP
1	ÁCIDO ÚRICO (URINA 24H)	EXAMES	2	6	34,80	SIM
2	ÁCIDO ÚRICO	EXAMES	120	360	2.088,00	SIM
3	ALBUMINA	EXAMES	6	18	104,40	SIM
4	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	EXAMES	6	18	669,96	SIM
5	ALFA FETOPROTEÍNA	EXAMES	6	18	725,40	SIM
6	AMILASE	EXAMES	12	36	265,32	SIM
7	ANTICORPOS ANTI HCV	EXAMES	12	36	2.017,44	SIM
8	ANTICORPOS ANTI PEROXIDASE	EXAMES	2	6	226,44	SIM
9	ANTICORPOS ANTI HVA IGG	EXAMES	6	18	586,08	SIM
10	ANTICORPOS ANTI HVA IGM	EXAMES	6	18	779,04	SIM
11	TIREOGLOBULINA	EXAMES	1	3	113,22	SIM



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

12	TOXOPLASMOSE IGG	EXAMES	60	180	7.840,80	SIM
13	TOXOPLASMOSE IGM	EXAMES	60	180	7.840,80	SIM
14	TRYPANOSSOMA CRUZI IGG	EXAMES	6	18	380,16	SIM
15	TRYPANOSSOMA CRUZI IGM	EXAMES	6	18	484,20	SIM
16	RUBÉOLA IGG	EXAMES	2	6	196,32	SIM
17	RUBÉOLA IGM	EXAMES	2	6	291,48	SIM
18	ANTIESTREPTOLISINA "O" (ASLO)	EXAMES	6	18	150,48	SIM
19	ANTÍGENO AUSTRÁLIA (HBSAG) - HBV	EXAMES	2	6	186,36	SIM
20	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG	EXAMES	12	36	1.763,28	SIM
21	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM	EXAMES	12	36	1.763,28	SIM
22	ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	EXAMES	12	36	1.358,64	SIM
23	BAAR NO ESCARRO, PESQUISA	EXAMES	50	150	1.837,50	SIM
24	BACTERIOSCÓPICO	EXAMES	2	6	39,54	SIM
25	BICABORNATO	EXAMES	6	18	273,60	SIM
26	BILIRRUBINAS	EXAMES	10	30	183,30	SIM
27	CPK	EXAMES	2	6	125,64	SIM
28	CPK MB	EXAMES	2	6	95,34	SIM
29	CA 125	EXAMES	6	18	780,48	SIM
30	CA 19-9	EXAMES	6	18	874,44	SIM
31	CALCIO	EXAMES	10	30	170,70	SIM
32	CALCIÚRIA (URINA 24H)	EXAMES	2	6	58,08	SIM
33	CAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DO FERRO	EXAMES	2	6	95,34	SIM
34	CITOMEGALOVÍRUS IGG	EXAMES	2	6	228,36	SIM
35	CITOMEGALOVÍRUS IGM	EXAMES	2	6	228,36	SIM
36	CITRATO	EXAMES	6	18	634,32	SIM
37	COLORO	EXAMES	6	18	104,40	SIM



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

38	COLESTEROL TOTAL	EXAMES	250	750	4.350,00	SIM
39	COLESTEROL HDL	EXAMES	120	360	4.410,00	SIM
40	COLESTEROL LDL	EXAMES	40	120	484,80	SIM
41	COLESTEROL VLDL	EXAMES	5	15	60,60	SIM
42	COMPLEMENTO C3	EXAMES	5	15	408,30	SIM
43	COMPLEMENTO C4	EXAMES	5	15	408,30	SIM
44	COMUM DE URINA (EQU)	EXAMES	350	1.050	12.600,00	SIM
45	COOMBS DIRETO	EXAMES	5	15	126,15	SIM
46	COOMBS INDIRETO	EXAMES	5	15	125,40	SIM
47	CREATININA (URINA)	EXAMES	5	15	75,00	SIM
48	CREATININA	EXAMES	250	750	3.750,00	SIM
49	BACTERIOLÓGICO	EXAMES	2	6	236,64	SIM
50	COPROCULTURA	EXAMES	5	15	562,20	SIM
51	CURVA GLICÊMICA (4 DOSAGENS)	EXAMES	5	15	702,00	SIM
52	CARBAMAZEPINA	EXAMES	5	15	734,70	SIM
53	CÁLCIO IÔNICO	EXAMES	2	6	73,68	SIM
54	CÉLULAS LE	EXAMES	2	6	134,34	SIM
55	DEPURAÇÃO DA CREATININA ENDÓGENA (DCE)	EXAMES	2	6	60,90	SIM
56	DESIDROGENASE LÁCTICA - DHL	EXAMES	2	6	74,76	SIM
57	IGA	EXAMES	2	6	161,40	SIM
58	ELETOFORESE DE PROTEÍNAS	EXAMES	2	6	161,40	SIM
59	ENTEROBIUS VERMICULARES (FITA GOMADA)	EXAMES	5	15	51,90	SIM
60	ERITROGRAMA	EXAMES	5	15	165,15	SIM
61	ESPERMOGRAMA	EXAMES	5	15	312,15	SIM
62	ESTRADIOL	EXAMES	5	15	608,10	SIM
63	EXAME A FRESCO	EXAMES	5	15	98,85	SIM



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

64	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE – FSH	EXAMES	5	15	622,80	SIM
65	FATOR ANTI NÚCLEO (FAN)	EXAMES	10	30	1.107,00	SIM
66	FERRITINA	EXAMES	7	21	653,52	SIM
67	FERRO	EXAMES	7	21	222,60	SIM
68	FOSFATASE ALCALINA	EXAMES	7	21	160,44	SIM
69	FÓSFORO	EXAMES	7	21	102,48	SIM
70	FRUTOSAMINA	EXAMES	7	21	682,92	SIM
71	FTA ABS IGG	EXAMES	2	6	195,12	SIM
72	FTA ABS IGM	EXAMES	2	6	195,12	SIM
73	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO)	EXAMES	30	90	439,20	SIM
74	TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP)	EXAMES	30	90	439,20	SIM
75	GAMA GT	EXAMES	20	60	504,60	SIM
76	GLICOSE PÓS PRANDIAL	EXAMES	15	45	219,60	SIM
77	GLICOSE DE JEJUM	EXAMES	250	750	3.765,00	SIM
78	HEMOGLOBINA GLICADA	EXAMES	50	150	3.450,00	SIM
79	BHCG QUANTITATIVO	EXAMES	25	75	1.599,00	SIM
80	TESTE DE GRAVIDEZ	EXAMES	30	90	1.616,40	SIM
81	HELICOBACTER PYLORI IGG	EXAMES	6	18	772,20	SIM
82	HELICOBACTER PYLORI IGM	EXAMES	6	18	772,20	SIM
83	HEMOGRAMA COMPLETO	EXAMES	350	1.050	15.750,00	SIM
84	VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	EXAMES	24	72	345,60	SIM
85	ANTI HBS	EXAMES	60	180	6.937,20	SIM
86	ANTI HBC IGG	EXAMES	60	180	7.797,60	SIM
87	ANTI HBC IGM	EXAMES	60	180	8.816,40	SIM
88	HIV 1 E 2 - ANTICORPOS	EXAMES	50	150	6.870,00	SIM
89	HLA B27 - DETECÇÃO POR PCR	EXAMES	7	21	3.128,58	SIM



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

90	HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH	EXAMES	7	21	877,80	SIM
91	IGE	EXAMES	2	6	196,44	SIM
92	LEUCÓCITOS FECAIS, PESQUISA	EXAMES	7	21	80,64	SIM
93	LEUCOGRAMA	EXAMES	7	21	231,21	SIM
94	LIPASE	EXAMES	7	21	223,23	SIM
95	LÍTIO	EXAMES	30	90	957,60	SIM
96	VDRL	EXAMES	100	300	2.523,00	SIM
97	FATOR REUMATÓIDE (LÁTEX)	EXAMES	60	180	1.513,80	SIM
98	MAGNÉSIO	EXAMES	7	21	186,48	SIM
99	MICOLÓGICO DIRETO	EXAMES	2	6	79,62	SIM
100	MICROALBUMINÚRIA	EXAMES	7	21	835,80	SIM
101	PSA LIVRE	EXAMES	200	600	32.640,00	SIM
102	PSA TOTAL	EXAMES	300	900	48.960,00	SIM
103	PARASITOLÓGICO DE FEZES	EXAMES	70	210	1.766,10	SIM
104	PARATORMÔNIO - PTH	EXAMES	8	24	1.266,24	SIM
105	SANGUE OCULTO NAS FEZES, PESQUISA	EXAMES	18	54	1.192,32	SIM
106	PLAQUETAS, CONTAGEM	EXAMES	100	300	1.152,00	SIM
107	POTÁSSIO	EXAMES	30	90	540,00	SIM
108	PPD MANTOUX	EXAMES	17	51	1.836,00	SIM
109	PROGESTERONA	EXAMES	7	21	666,12	SIM
110	PROLACTINA	EXAMES	6	18	570,96	SIM
111	PROTEÍNAS TOTAIS	EXAMES	8	24	147,36	SIM
112	PROTEÍNA C REATIVA	EXAMES	38	114	3.793,92	SIM
113	PROTEÍNA C REATIVA ULTRA SENSÍVEL	EXAMES	8	24	798,72	SIM
114	RETICULÓCITOS	EXAMES	8	24	163,20	SIM
115	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA - SDHEA	EXAMES	8	24	763,20	SIM



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

116	SÓDIO	EXAMES	25	75	450,00	SIM
117	T4 LIVRE	EXAMES	60	180	6.912,00	SIM
118	TEMPO DE PROTROMBINA	EXAMES	28	84	672,00	SIM
119	TEMPO DE TROMBOPLASTINA	EXAMES	20	60	802,20	SIM
120	TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE	EXAMES	8	24	1.171,20	SIM
121	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	EXAMES	18	54	1.998,00	SIM
122	TESTOSTERONA LIVRE	EXAMES	8	24	1.002,24	SIM
123	TESTOSTERONA TOTAL	EXAMES	8	24	920,16	SIM
124	TIPAGEM SANGUÍNEA	EXAMES	25	75	912,75	SIM
125	HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	EXAMES	50	150	5.739,00	SIM
126	TIROXINA - T4	EXAMES	8	24	702,48	SIM
127	TRANSFERRINA	EXAMES	8	24	766,08	SIM
128	TRIGLICERÍDEOS	EXAMES	200	600	5.046,00	SIM
129	TRIIODOTIRONINA - T3	EXAMES	40	120	4.537,20	SIM
130	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	EXAMES	30	90	3.373,20	SIM
131	URÉIA	EXAMES	200	600	3.012,00	SIM
132	VITAMINA B12	EXAMES	10	30	1.132,20	SIM
133	VITAMINA D	EXAMES	15	45	1.920,60	SIM
134	VITAMINA E	EXAMES	15	45	2.946,60	SIM
135	ZINCO	EXAMES	10	30	1.141,80	SIM
136	ÁCIDO FÓLICO	EXAMES	10	30	1.278,00	SIM
137	ÁCIDO VALPRÓICO	EXAMES	20	60	2.948,40	SIM

5.1 Para esta pesquisa de preços foi utilizada **mediana** considerando a/as seguintes fontes de pesquisa:

5.1.1 Pesquisa de preços com empresas do município por se tratar de serviços que precisam ser realizados dentro do limite do município de Rosário do Sul por se tratar de exames laboratoriais com alta procura dos usuários sendo impossível serem utilizados serviços de outros municípios.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Por ser objeto que permite o parcelamento por itens, a licitação deverá ser realizada com a divisão do objeto em itens distintos, a fim de proporcionar a ampliação da concorrência entre fornecedores.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

7. **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:**
- 7.1 Diante das informações expostas nos tópicos acima, a partir de estudos técnicos setoriais, a melhor solução para a necessidade da contratação é a realização de LICITAÇÃO, na modalidade CREDENCIAMENTO.
8. **JUSTIFICATIVA DO § 2º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21:**
- 8.1 Pelas características do objeto, não se aplicam os demais requisitos do §1º e incisos da Lei 14.133/21.

Rosário do Sul, 22 Abril de 2024.

JAIR RODRIGUES MENDES
Secretária de Saúde
Port. 248/2024



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social (PJ)
CNPJ (PJ) Telefone de contato.....
Email: (Endereço): Rua

Solicita à Prefeitura Municipal de Rosário do Sul o Credenciamento para prestar os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO

Abaixo os dados para pagamento:

Nome do Banco:

.....

Ag:

C/C

Chave PIX

.....

Identificação do tipo de chave () Aleatória () Celular ()

CPF/CNPJ () E-mail

Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONJUNTA

Razão Social (PJ) ou Nome completo (PF) CNPJ (PJ)
ou CPF (PF)..... Telefone de contato....., (Endereço):
Rua

....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de habilitação no EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO que:

- a) Conforme exigido na legislação, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital;
- b) Cumpre ao disposto na legislação, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);
- c) Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- d) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- e) A empresa declara que os Sócios e Diretores não ocupam cargo ou função de chefia/assessoramento na Área Pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal no Estado do Rio Grande do Sul;
- f) Não incorre nas demais condições impeditivas da legislação;
- g) Tem pleno conhecimento do objeto licitado;
- h) Concorda com todos os termos estabelecidos no edital;
- i) Concorda com a minuta de contrato/ata;
- j) Inexiste fato impeditivo superveniente para minha habilitação no presente procedimento licitatório;
- k) DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos/produtos objeto do certame.
- l) DECLARA, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Representante Legal do Proponente: _____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____
CPF nº _____
declaro ser residente na rua/av. _____, n.º _____, bairro _____,
na cidade de _____.

Favor anexar cópia de comprovante do endereço declarado (correspondência bancária, de cartão de crédito, lojas, etc.), preferencialmente, em nome do declarante, cônjuge ou genitores.

Estou ciente que a declaração que contenha conteúdo, que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes, constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes.

Rosário do Sul/RS, _____ de _____ de 20xx.

Assinatura (representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

_____, inscrito no CNPJ _____, situado a Rua _____, _____
telefone _____

_____ representada neste ato pelo senhor _____, CPF _____, RG _____, pelo
presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º. xxxx/2024,
vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de
ROSÁRIO DO SUL/RS, para

_____, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de
rotatividade de credenciados, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação,
solicitação mediante emissão de cada AF _ Autorização de Fornecimento e quantidades aqui meramente
estimadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.
01			

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Rosário do Sul /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

2. A VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo de credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º XXX/2024 na íntegra e seus Anexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Rosário do Sul/RS, _____, de _____ de 20xx.

CONTRATANTE

CRENCIADA